

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL – **(2025)**

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL - (2025), irá acontecer entre os dias **25/05 a 10/08 de 2025**, conforme a tabela da competição.

Art. 2º - O formato adotado será de 02 (dois) grupos, com 04 (quatro) equipes cada um.

Art. 3º - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão jogando dentro do próprio grupo, em dois turnos (ida – volta).

Art. 4º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase de classificação, que impossibilite determinar as equipes classificadas para as semifinais, será obedecido o critério, na ordem abaixo:

- a) Número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Gols pró;
- d) Gols contra;
- e) Confronto direto;
- f) Cartão vermelho;
- g) Cartão amarelo;
- h) Sorteio.

§ 1- O critério **“E” CONFRONTO DIRETO** será adotado apenas a soma da pontuação dos jogos, não sendo levada em consideração a soma dos placares.

§ 2- O critério **“E” CONFRONTO DIRETO** só será adotado em caso de empate entre duas equipes, caso tenha empate entre mais equipes, o mesmo não será adotado.

Art. 6º - Estarão classificadas para **A SEMIFINAL** as 02 (duas) equipes melhores colocadas em seus grupos. O confronto da **SEMIFINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

(JOGO 25) 2º COLOCADO GRUPO B x 1º COLOCADO GRUPO A

(JOGO 26) 2º COLOCADO GRUPO A x 1º COLOCADO GRUPO B

(JOGO 27) 1º COLOCADO GRUPO A x 2º COLOCADO GRUPO B

(JOGO 28) 1º COLOCADO GRUPO B x 2º COLOCADO GRUPO A

Parágrafo único - Se alguma partida das Semifinais terminar empatada, o vencedor será conhecido através de cobranças de PENALTI, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 7º - Estarão classificadas para **A FINAL** as equipes vencedoras nos confrontos das Semifinais. O confronto da **FINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

§ 1- O jogo da Final pode sofrer alteração de ordem, pois a equipe de melhor campanha na primeira fase irá fazer seu jogo da final em casa no segundo jogo (jogo de volta) da final.

(JOGO 27) VENCEDOR DO JOGO 25/27 x VENCEDOR DO JOGO 26/28

(JOGO 28) VENCEDOR DO JOGO 25/27 x VENCEDOR DO JOGO 26/28

Parágrafo único - Se a partida da Final terminar empatada, o vencedor será conhecido através de cobranças de PENALTI, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 8º - Fica estabelecido que a SEMEL poderá alterar os dias e horários das partidas, mediante condições climáticas, logística ou simples conveniência.

CAPÍTULO II – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 9º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Em caso de vitória, serão computados (03) três pontos positivos da partida, ao vencedor;
- b) Em caso de empate, será computado (01) um ponto para cada equipe;
- c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

Art. 10º - Não haverá cancelamento ou substituição de atletas após 23h59min do dia 22/05.

Art. 11º - Será permitido a inscrição de 25 atletas e 3 membros de comissão técnica.

Art. 12º - Será permitido a inscrição de 05 atletas de fora da zona rural, mas pertencentes a Colatina com título de eleitor e quitação eleitoral da última eleição como documento de “fora”.

§ 1º - Os atletas da casa devem apresentar comprovante de residência da zona rural em seu nome (ou do pai, ou da mãe e ou de seu cônjuge) ou documento que comprove a terra em seu nome (ou do pai, ou da mãe e ou de seu cônjuge) com registro no cartório, com data retroativa a do arbitral dia 27/03/2025, sendo essa, podendo ser solicitada a qualquer momento pela SEMEL.

§ 2º - Será permitido a inscrição de 06 atletas do aspirante no titular por jogo, sendo esses somente atletas da casa, não podendo ser em hipótese algum, atletas de fora.

§ 3º - Atletas menor de idade até 16 anos, os da casa segue os documentos solicitados acima em seu nome ou de seu responsável legal.

Art. 13º - O prazo de inscrição de atleta se encerra no dia 13/06.

Art. 14º - Antes da realização das partidas, os atletas deverão apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO ao representante de arbitragem. Caso não seja apresentado, o mesmo não terá condições de jogo.

Art. 15º - Atletas inscritos por uma equipe, não poderão jogar por uma outra equipe.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 16º - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais do Futebol, Livro Nacional atualizado.

Art. 17º - Toda equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo por partida a arbitragem, caso não apresente a bola ou a mesma não tenha condições de jogo, será cobrado uma multa no valor de duas cestas básicas, caso as duas equipes não apresentem as bolas, será declarado derrota para a ambas as equipes, não somando assim os pontos da partida, mais a multa da cesta básica para ambas as equipes.

§ 1- A multa deve ser paga 24h antes do próximo jogo das equipes.

Art. 18º - O início do jogo deverá ocorrer no horário marcado na tabela de jogos, ou até 15 minutos além deste horário, apenas na primeira partida do dia. Caso a equipe não comprove a presença física dos atletas, dentro do campo de jogo, será considerada perdedora por W.O.

§ 1- A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato e ficará impossibilitada de jogar qualquer outra competição no ano corrente e no ano subsequente, em competição organizada por essa instituição.

§ 2- Em caso de “W x O”, serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo com o placar de 01 x 00 para a equipe vencedora, a equipe infratora passará a ter seus resultados passados e futuros pelo placar de 01 x 00 a favor das equipes adversarias.

Art. 19º - As equipes que se apresentarem com uniformes parecidos onde a arbitragem necessita solicitar a mudança de uniforme, o mesmo deve ser trocado pela equipe mandante, ou seja, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 20º - O atleta advertido por (03) três vezes com cartão amarelo, acumulado em diversas partidas, ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ 1º - Os cartões amarelos serão zerados nas semifinais, o atleta que tomar o terceiro amarelo, o vermelho e/ou ambos deve cumprir na(s) partida(s) seguinte(s).

Art. 21º - O atleta advertido por cartão vermelho também ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho.

Art. 22º - A série de cartões amarelos não elimina o cartão vermelho, e vice-versa.

§ 1º - A contagem dos cartões será feita a partir da primeira rodada;

§ 2º - Os cartões aplicados serão anotados separadamente por equipe.

§ 3º - O mesmo atleta que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular três (03) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por 02 (duas) partidas.

Art. 23º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da SEMEL e Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

§ 1º - A equipe que durante a competição incluir atletas suspensos automaticamente, por apenação de cartão, não inscrito e/ou irregular, perderá 06 (seis) pontos.

§ 2º - *Caso a equipe infratora seja a vencedora ou empate o jogo ao qual o atleta foi relacionado, o placar considerado será de 01 x 00 para o adversário. Caso contrário o placar será mantido.*

CAPITULO VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 24º - A equipe campeã receberá o troféu de campeão mais 25 medalhas.

Art. 25º - A equipe vice-campeã receberá o troféu de vice-campeão mais 25 medalhas

Art. 26º - Os prêmios individuais, melhor jogador do campeonato e melhor goleiro do campeonato serão votados pela comissão organizadora.

Art. 27º - o prêmio de artilheiro da competição será entregue ao atleta que marcar mais gols durante toda a competição, em caso de empate por dois atletas ou mais na artilharia será obedecido o seguinte critério:

- a) média de gols por partida (quem tiver a melhor média ganha)
- b) idade (o mais VELHO vence)
- c) sorteio

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Ao inscrever-se nessa competição, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que poderá haver divulgação pelas mídias escrita, digital, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem, inclusive os direitos de arena, à organizadora do evento, ficando esta desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de tv, rádio ou similar.

Art. 29º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da **CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL – (2025)**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes e atletas envolvidos.

Art. 30º - A arbitragem estará a cargo da **PRB Eventos Esportivos LTDA**.

Art. 31º - A equipe que por qualquer motivo que seja, quiser entrar com algum recurso, o mesmo deve entregar o recurso impresso a comissão organizadora, juntamente com cópia em PDF por e-mail no prazo máximo de 2h após o termino da partida SOLICITADA.

§ 1º - E-mail para envio do recurso: **esporte@colatina.es.gov.br**

Art. 32º - Os casos omissos serão interpretados pela direção da SEMEL.

